

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ 05.846.468/0001-85

REQUERIMENTO Nº 29 de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 73, III; Art.75,III; Art.92,i e Art.106 do regimento Interno desta casa, conjugado com incisos I,III,IV e V do Art.3º, incisos XXVIII e XXIX do Art.10, Art. 159, inciso IV do Art.160, incisos I e II do Art. 167 da Lei Orgânica de Juruti e Art. 6º, incisos I e II do Art. 203 da Constituição Federal que, ouvido o Plenário, o Poder Executivo envie esforços para que ordene às secretarias competentes, levem às Comunidades do Rio Mamuru, serviços de:


1. Emissão de RG e CPF;
2. Bolsa Família;
3. Certidão de Nascimento;
4. Regularização de vacinas, e outros.

Juruti/PA, 24 de setembro de 2019.



MARIO ITIYA VIEIRA KOBAYASHI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE.

24 / 09 / 19


Presidente